PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE

CNPJ.: 11.411. 832/0001-17

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2002

EMENTA: MODIFICA O INCISO II DO Art. 31 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber Que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Presidente da Mesa Diretora Promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica modificado o inciso II do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

I-.....

II-Para tratar, sem remuneração de interesse particular por tempo indeterminado, podendo reassumir o mandato quando quiser.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tacaratu, 09 de Julho de 2002.

SEVERINO ARAÚJO SOBRINHO

PRESIDENTE

UBIRAJARA DE LIMA LACERDA

19 SECRETARIO

ANTÔNIO NUNES CARVALHO NUNES

2º SECRETARIO

RUA.: PEDRO TOSCANO, N° 349- CEP.:56.480-000- TELEFAX.: (87) 3843-1111

SITE: www. jlsistema.com/cmtacaratu.htm e-mail: camaradetacaratu@aol.com.br